



FACULDADE
SANTA TERESA

EDITAL Nº 02/ 2022.1

**CHAMADA PARA INSCRIÇÕES NO PROGRAMA DE
MONITORIA DA FACULDADE SANTA TERESA**

Rua Acre, 200 - Vieiralves
CEP: 69053-130 - Manaus - AM
Tel: (92) 98403-0034 | 3090-3020
www.faculdadesantateresa.edu.br

EDITAL Nº 02 – MONITORIA 2022/1

Edital de Seleção para o Programa de Monitoria Acadêmica para os Cursos de Graduação da Faculdade Santa Teresa.

A Direção Geral da **FACULDADE SANTA TERESA**, no uso de suas atribuições regimentais, torna público para os alunos interessados que, no período de **15/02/2022 a 11/03/2022**, estarão abertas às inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Monitoria, visando atender os Cursos de Graduação da Faculdade Santa Teresa.

Art. 1º. O período de inscrição será realizado de **15/02/2022 a 11/03/2022**.

Parágrafo único. As inscrições serão realizadas pelo aluno interessado no endereço <https://plataformadigital.faculdadesantateresa.edu.br/login/index.php>.

Art. 2º. São objetivos da Monitoria:

I - Fomentar no aluno o interesse pela carreira docente e pelas rotinas do trabalho de pesquisa e extensão;

II - Intensificar a cooperação do corpo discente e a interação entre estudantes de diferentes períodos letivos;

III - Aprofundar conhecimentos teóricos e práticos dentro da disciplina a que estiver ligado o Monitor, por meio do treinamento para transmissão do conhecimento acumulado.

Art. 3º São Atribuições do Monitor auxiliar o professor, de forma compatível com o grau de conhecimento e experiência da disciplina:

I - Em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas e trabalhos acadêmicos;

II - Em tarefas de pesquisa e extensão;

III - Na realização de trabalhos práticos e experimentais;



- IV - Auxiliar os estudantes que estejam com dificuldades de aprendizagem na disciplina e nas correspondentes avaliações;
- V - Participar, sempre que possível, dos eventos da FACULDADE SANTA TERESA, tais como seminários, cursos, debates, sessões de estudo e experiências de trabalhos acadêmicos diversos;
- VI - Entregar à Coordenação do Curso mensalmente o relatório das atividades desenvolvidas assinadas pelo professor orientador (Obrigatório para requerer certificado de atuação em monitoria);
- VII - Cumprir o Plano de Trabalho definido pelo Professor Orientador.

Art. 4º. É vedado ao Monitor, em quaisquer circunstâncias:

- I - Ministras aulas curriculares na ausência do Professor Orientador em sala de aula, laboratório ou qualquer outro recinto;
- II - Realizar avaliações através de testes, arguições, ou equivalentes, na ausência do Professor Orientador;
- III - Desenvolver atividades em horário que prejudique o andamento de suas funções acadêmicas, especialmente em horário de aulas.

Art. 5º. São atribuições do Professor Orientador:

- I - Elaborar, juntamente com o Monitor, o Plano de Atividades Anual, que deverá ser submetido à Coordenação do Curso;
- II - Organizar, com o Monitor, horário de trabalho que garanta a prática conjunta de Monitoria com a parte acadêmica e que corresponda a 4 (quatro) horas semanais;
- III - Orientar e acompanhar as atividades do Monitor, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação;
- IV - Avaliar o relatório anual do Monitor atribuindo-lhe um conceito acompanhado de justificativa.



Art. 6º. O Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação da Faculdade Santa Teresa, oferecerá na vigência desse edital as vagas especificadas no anexo I.

Art. 7º. O candidato à Monitoria deverá apresentar os seguintes requisitos:

- I - Estar regularmente matriculado;
- II - Ter cursado e ter obtido aprovação na disciplina na qual deseja ser monitor;
- III - Apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se à Monitoria;
- IV - O aluno só poderá inscrever-se para a Monitoria de 01 (uma) disciplina;
- V - Ter obtido o melhor resultado na entrevista com o professor da disciplina requerida.

§ 1º. As inscrições serão examinadas pela Coordenação do Curso, havendo a possibilidade de indeferimento em caso de descumprimento dos requisitos acima.

§ 2º. Para o ato da inscrição, basta o preenchimento da ficha de inscrição na Secretaria Acadêmica.

Art. 8º. O processo seletivo para as vagas de Monitoria será acompanhado pela Coordenação de Curso e o resultado homologado pelo Colegiado de Curso.

§ 1º. A seleção será constituída de uma entrevista, com o professor da disciplina a partir de critérios estabelecidos na ficha de avaliação utilizada pelo docente no ato da entrevista.

§ 2º. Em caso de empate entre dois candidatos, os critérios para desempate serão por ordem:

- a) média final obtida pelo candidato quando cursou a respectiva disciplina;
- b) média global das disciplinas cursadas até o último semestre letivo completo;
- c) candidato que estiver cursando o semestre letivo mais adiantado.

§4º. Consideram-se aprovados no processo seletivo para a Monitoria os candidatos que obtiverem parecer favorável do professor da disciplina, documentado na ficha de avaliação;



§ 5º. Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da Monitoria, por questões de disponibilidade de horário ou outras verificadas pela Coordenação responsável, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial.

Art. 9º. As entrevistas ocorrerão entre os dias **14 a 15/03/2022** em horário a ser definido pela Coordenação do Curso. Devendo os candidatos serem comunicados previamente.

Art. 10. O resultado final será divulgado no mural e na página da Faculdade Santa Teresa e estarão disponíveis na Secretaria Acadêmica e no portal DIGITAL.FST, a partir do dia **17.03.2022**, conforme calendário acadêmico.

Art. 11. O exercício da atividade de Monitoria tem duração de um semestre letivo podendo ser prorrogado por ato administrativo por mais um semestre.

Parágrafo único. O monitor selecionado exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Faculdade Santa Teresa em regime de dedicação de até 5 (cinco) horas semanais.

Art. 12. O Programa de Monitoria rege-se pelo Regulamento de Monitoria e pelo Regimento Interno da Faculdade Santa Teresa.

Art. 13. A carga horária despendida pelo monitor no exercício de suas tarefas será computada como horas de atividades complementares de graduação, conforme o regulamento da mesma.

Art. 14. O Monitor poderá ser excluído da Monitoria, em caso de desempenho insatisfatório, segundo o Regimento Interno e Regulamento da Monitoria da Faculdade Santa Teresa, sob avaliação do Professor Orientador.



Art. 15. No ato da admissão, o monitor firmará termo de compromisso para o cumprimento satisfatório das suas atividades.

Art. 16. Aos casos omissos, serão apreciados pela Coordenação de Curso e pela Direção da Faculdade Santa Teresa.

Manaus, 14 de fevereiro de 2022.

Amanda de Souza Estald
Diretora Geral



ANEXO 1

VAGAS PARA ALUNO MONITOR

CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

01 vaga para Contabilidade Básica - Matutino

Total: 01 (uma) vaga.

CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

01 vaga para Teoria e história da arquitetura e urbanismo: do neoclassicismo ao pós-moderno - Matutino

01 vaga para Geometria aplicada - Noturno

01 vaga para Projeto de Arquitetura I - unifamiliar - Matutino

Total: 03 (três) vagas.

CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

01 vaga para Direito do Trabalho II – Noturno.

01 vaga para Direito Administrativo - Teoria geral - Matutino.

01 vaga para Sociologia e Antropologia – Matutino e Noturno.

01 vaga para Ordem Constitucional Financeira e Tributária – Noturno.

01 vaga para Tópicos Especiais em Direito Contemporâneo – Vespertino.

01 vaga para Normas Gerais e Processo tributário – matutino e noturno.

01 vaga para Prática Jurídica Simulada II-Penal – Matutino.

01 vaga para Direito Penal - Extravagante – Matutino e Noturno.

Total: 11 (onze) vagas.



CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

01 vaga para Anátomo Fisiologia Humana - Matutino.

01 vaga para Sociologia e Antropologia - Matutino.

01 vaga para Psicopatologia I – Matutino.

01 vaga para Psicopatologia II – Matutino e Noturno.

01 vaga para Processos Psicológicos Básicos - Noturno.

01 vaga para Psicoterapias Comportamentais - Matutino.

Total: 07 (sete) vagas.



ANEXO 2

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ALUNO MONITOR

Nome completo: _____

Nº de matrícula/RA: _____

Nº Celular: _____

E-mail: _____

Em qual período você está matriculado?

2º 3º 4º 5º 6º 7º 8º 9º 10º

Em qual curso e disciplina você se candidata a aluno(a) monitor(a)?

OBS: Ter cursado e ter obtido aprovação na disciplina na qual deseja ser monitor (Art. 7º, II)

CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Contabilidade Básica - Matutino

CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

Teoria e história da arquitetura e urbanismo: do neoclassicismo ao pós-moderno - Matutino

Geometria aplicada - Noturno

Projeto de Arquitetura I - unifamiliar - Matutino

CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

Direito do Trabalho II - Noturno.

Direto Administrativo - Teoria geral - Matutino.



- Sociologia e Antropologia – Matutino ou Noturno.
- Ordem Constitucional Financeira e Tributária – Noturno.
- Tópicos Especiais em Direito Contemporâneo – Vespertino.
- Normas Gerais e Processo tributário – matutino ou noturno.
- Prática Jurídica Simulada II-Penal – Matutino.
- Direito Penal - Extravagante – Matutino ou Noturno.

CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

- Anátomofisiologia Humana - Matutino.
- Sociologia e Antropologia - Matutino.
- Psicopatologia I – Matutino.
- Psicopatologia II – Matutino ou Noturno.
- Processos Psicológicos Básicos - Noturno.
- Psicoterapias Comportamentais - Matutino.